

Instalar fora de solos da reserva agrícola nacional e ou da reserva ecológica nacional os depósitos temporários/permanentes de terras/materiais sobrantes ou a reutilizar;

Solicitar junto da entidade responsável a emissão da licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho;

Assim e desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pelo IPTM, I. P., considera-se que se encontram reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN;

Assim e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o interesse público na construção do acesso rodoviário ao sector comercial do porto de Viana do Castelo, entre o nó da A28/IC1, junto à zona industrial de São Romão do Neiva e o porto de Viana do Castelo, utilizando para o efeito 81 606,67 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional de Viana do Castelo, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR — Norte o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

5 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 31874/2008

Pretende o Centro Cultural e Recreativo de Poutena proceder à instalação de uma creche no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, utilizando para o efeito 3826 m² de terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/96, de 26 de Abril.

Considerando a justificação da localização apresentada pelo Centro Cultural e Recreativo de Poutena, junto às instalações do Lar de Idosos, Centro de Dia Apoio, Domiciliário e ATL, permitindo rentabilizar recursos humanos e uma maior convivência entre todos os utentes;

Considerando que o Plano Director Municipal de Anadia, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, de 9 de Agosto, não obsta à concretização do projecto;

Considerando que o anteprojecto da creche teve parecer favorável do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);

Considerando que, na implementação deste equipamento, o Centro Cultural e Recreativo de Poutena deverá dar cumprimento ao estipulado no Plano Director Municipal de Anadia, nomeadamente no que se refere à inclusão no projecto de soluções técnicas relativas à integração paisagística do edifício e à apresentação de um projecto de arranjos exteriores;

Considerando a relevância da finalidade da realização da obra em causa;

Determina-se que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da REN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, é reconhecido o interesse público da construção de uma creche do Centro Cultural e Recreativo de Poutena a implantar no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia.

28 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 29455/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 06 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar vago para a categoria e carreira de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20085224, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — condução e conservação de veículos pesados e ligeiros.

5 — O local de trabalho — A funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas no âmbito territorial da Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam funcionários ou agentes (n.º 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

c) Possuam a escolaridade obrigatória e sejam titulares de carta de condução que os habilite a conduzir veículos pesados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — No presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, sem carácter eliminatório, a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9 — Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova bem como da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

10.1 — A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 13 381 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

10.2 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova teórica, escrita, contendo uma área de conhecimentos gerais, com a duração prevista de uma hora.

10.3 — Legislação recomendada para a preparação da prova:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro).

Deontologia do serviço público- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Ministério da Economia e da Inovação — estrutura orgânica — Decreto-Lei n.º 208/2006 de 27 de Outubro.

Direcção Regional de Economia do Norte — natureza e atribuições — definidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril.

11 — Na entrevista profissional serão avaliadas as aptidões pessoais e profissionais. O júri procurará que os candidatos desenvolvam o respectivo currículo profissional no âmbito do conteúdo funcional, solicitando a sua perspectiva pessoal sobre o cargo e a função a que se candidatam, sendo avaliada de forma objectiva a expressão verbal e a motivação para o lugar a concurso. A aptidão profissional será avaliada através do desempenho em condução do veículo pesado.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

15 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

16 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública;

d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;

f) Fotocópia da carta de condução

17 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

20 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

21 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 5 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

22 — Composição do júri:

Presidente: Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira; Chefe de Divisão;

1.º Vogal Efectivo: Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Técnico Superior Principal; que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Eng.º António Fernando Pinho dos Santos Silva, Técnico Especialista Principal;

1.º Vogal Suplente: Eng.ª Teresa Maria Gradim Alves, Técnica Superior de 1.ª classe;

2.º Vogal Suplente: Paulo Jorge Beja Sardo Sousa Patrício, Técnico Superior de 1.ª classe

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Rectificação n.º 2708/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 27515/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 224, de 2008-11-18, a.p. n.º 47138, rectifica-se que onde se lê:

«8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Preferencialmente com experiência no licenciamento prévio a instalações eléctricas de serviço público e particular; experiência na apreciação de projectos de instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na emissão de pareceres e análise de reclamações relativas a instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na realização de vistorias a instalações eléctricas, formação na área dos Recursos Geológicos, experiência na análise de projectos de licenciamento de minas, pedreiras e estabelecimentos industriais, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, Autocad — Map e Land Desktop, FABASOFT), elevado sentido de responsabilidade e motivação, disponibilidade e gosto por trabalho em equipa e carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior.»

deve ler-se:

«8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Licenciatura em Engenharia de Electrotécnica, preferencialmente com experiência no licenciamento prévio a instalações eléctricas de serviço público e particular; experiência na apreciação de projectos de instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na emissão de pareceres e análise de reclamações relativas a instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na realização de vistorias a instalações eléctricas, ou licenciatura em Engenharia de Minas, preferencialmente com formação na área dos Recursos Geológicos, experiência na análise de projectos de licenciamento de minas, pedreiras e estabelecimentos industriais, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, Autocad — Map e Land Desktop, FABASOFT), elevado sentido de responsabilidade e motivação, disponibilidade e gosto por trabalho em equipa e carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior» e,